

# TRT-SP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 2ª REGIÃO – SÃO PAULO

Técnico Judiciário- Área  
Administrativa- Especialidade  
AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL

**EDITAL Nº 1, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

CÓD: SL-098AB-25  
7908433274360

## Língua Portuguesa

1. Ortografia.....	9
2. Acentuação .....	14
3. Emprego do sinal indicativo de crase.....	15
4. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados .....	16
5. Relação do texto com seu contexto histórico .....	17
6. Denotação e conotação. Sinonímia e antonímia .....	19
7. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre.....	21
8. Intertextualidade .....	24
9. Figuras de linguagem .....	27
10. Morfossintaxe. Coordenação e subordinação. Organização e reorganização de orações e períodos.....	30
11. Elementos estruturais e processos de formação de palavras .....	34
12. Pontuação .....	39
13. Pronomes.....	41
14. Concordância nominal e concordância verbal .....	43
15. Flexão nominal e flexão verbal. Vozes do verbo. Correlação de tempos e modos verbais.....	44
16. Regência nominal e regência verbal .....	46
17. Conectivos.....	49
18. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas .....	50
19. Equivalência e transformação de estruturas.....	50

## Raciocínio Lógico-Matemático

1. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. formação de conceitosdiscriminação de elementos.....	65
2. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal.....	75
3. Raciocínio matemático.....	79
4. Raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal .....	89
5. Noções básicas de proporcionalidade e porcentagem: problemas envolvendo regra de três simples, cálculos de porcentagem, acréscimos e descontos .....	93
6. Noções de Estatística: medidas de tendência central (moda, mediana, média aritmética simples e ponderada) e de dispersão (desvio médio, amplitude, variância, desvio padrão).....	95
7. Leitura e interpretação de gráficos (histogramas, setores, infográficos) e tabelas.....	99

## Noções Sobre Direitos das Pessoas com Deficiência (Resolução CSJT Nº 386/2024 - ART. 6º)

1. Resolução Csjt Nº 386/2024 - Art 6º.....	111
2. Inclusão, direitos e garantias legais e constitucionais das pessoas com deficiência (Lei nº 13.146/2015; Lei nº 11.126/2005 e Constituição Federal).....	112
3. Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida (Lei nº 10.098/2000 e Decreto 5.296/2004) .....	136
4. Prioridade de atendimento às pessoas portadoras de deficiência (Lei nº 10.048/2000 e Decreto 5.296/2004) .....	150
5. Direitos no sistema de transporte coletivo (Lei nº 8.899/1994 e Decreto 3.691/2000) .....	150
6. Normas de apoio às pessoas portadoras de deficiência e sua integração social (Lei nº 7.853/1989 e Decreto 3.298/1999) .....	151
7. Símbolo de identificação de pessoas portadoras de deficiência auditiva (Lei nº 8.160/1991).....	151

## Código De Ética Dos Servidores Do Tribunal Regional Do Trabalho Da 2ª Região

1. Código De Ética Dos Servidores Do Tribunal Regional Do Trabalho Da 2ª Região.....	167
--------------------------------------------------------------------------------------	-----

## Noções de Informática

1. Noções de sistema operacional (Windows 10 ou superior).....	175
2. Email, Edição de textos, planilhas, agenda e apresentações (google workspace), compartilhamento de arquivos (google workspace).....	191
3. Redes de computadores: Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e Intranet; Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome); Sítios de busca e pesquisa na Internet .....	195
4. Grupos de discussão .....	199
5. Redes sociais.....	201
6. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas .....	203
7. Segurança da informação: Procedimentos de segurança .....	206
8. Noções de vírus, worms e outras pragas virtuais; Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.).....	208

## Segurança de Dignitários

1. Técnicas, táticas, operacionalização, planejamento e execução; procedimentos de proteção; objetivos, perfil e comportamento do agente .....	215
2. Análise de riscos: riscos, ameaças, danos e perdas; diagnóstico; aplicação de métodos.....	218
3. Planejamento de contingências: necessidade; planejamento; componentes do planejamento; manejo de emergência; gerenciamento de crises; procedimentos emergenciais.....	222
4. Noções de planejamento de segurança: conceito, princípios, níveis, metodologia, modularidade e faseamento, fases do planejamento; segurança corporativa estratégica: segurança da gestão das áreas e instalações : conceitos gerais .....	223
5. Segurança física, controles de acesso. Noções de prevenção na atividade de segurança .....	226

## ÍNDICE

6. Noções sobre os órgãos que compõem o sistema de segurança pública brasileiro: atribuições gerais .....	232
7. Noções identificação, emprego e utilização de equipamentos eletrônicos de segurança: sensores, sistemas de alarme, cercas elétricas, circuito fechado de televisão (cftv) e monitoramento, recursos biométricos .....	237
8. Defesa pessoal: lei nº 13.060/2014 (Disciplina o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública, em todo território nacional).....	241
9. Portaria interministerial sdh/mj nº 4.226/2010 E respectivos anexos i e ii (estabelece diretrizes sobre o uso da força pelos agentes de segurança pública) .....	245
10. Resolução onu nº 34/169 (código de conduta para os funcionários responsáveis pela aplicação da lei) .....	248
11. Princípios básicos sobre o uso da força e armas de fogo pelos funcionários responsáveis pela aplicação da lei, adotados pelo oitavo congresso das nações unidas para a prevenção do crime e o tratamento dos delinquentes, realizado em havana, cuba, 1990 .....	249
12. Manual sobre o uso da força e armas de fogo por agentes da segurança pública, nações unidas, 2021 - unodc (escritório das nações unidas sobre drogas e crimes) .....	252
13. Crimes contra o patrimônio .....	252
14. Crimes contra a pessoa .....	257
15. Crimes contra a administração pública .....	268
16. Primeiros-socorros: noções de primeiros socorros no trânsito (2005) – denatran .....	270
17. Direção defensiva.....	271
18. Direção ofensiva.....	276
19. Código de trânsito brasileiro (ctb) - lei nº 9.503/1997 E alterações: capítulos i a xx, anexo i do ctb .....	278
20. Resoluções do conselho nacional de trânsito (contran) .....	330
21. Prevenção e controle de incêndios: proteção contra incêndios - nr 23 atualizada.....	330
22. Normas do cerimonial público e a ordem geral de precedência (decreto nº 70.274/ 1972 E alterações) .....	332
23. Registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o sistema nacional de armas - sinarm (lei nº 10.826/2003 E alterações).....	346
24. Noções de segurança da informações, lei geral de proteção de dados pessoais - lgpd (lei nº 13.709/2018 Com redação dada pela lei nº 13.853/2019 E suas alterações). Discrição e segurança de informações; grau de sigilo; atributos básicos; ameaças e vulnerabilidade; comportamento do agente .....	352
25. Noções de serviço de inteligência: finalidade; utilização; legislação básica; conceitos básicos na linguagem de inteligência; fontes de coleta; metodologia de produção de conhecimentos .....	372
26. Noções de gestão de conflitos: negociação, postura, critérios de ação. Elementos operacionais essenciais. Critérios de ação.....	374
27. Classificação dos graus de risco: tipologia dos causadores; fases; pré-confronto ou preparo; resposta imediata; plano específico. Perímetros táticos .....	375
28. Organização do posto de comando .....	379
29. Táticas de negociação .....	382
30. Legislação: crimes de menor potencial ofensivo. Juizados especiais cíveis e criminais (lei nº 9.099/1995 E alterações) ...	383
31. Abuso de autoridade (lei nº 13.869/2019 E alterações).....	390
32. Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor (lei nº 7.716/1989 E alterações).....	394
33. Estatuto da pessoa idosa (lei nº 10.741/2003 Com redação dada pela lei nº 14.423/2022).....	396
34. Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida (lei nº 10.098/2000 Com redação dada pela lei nº 13.146/2015) .....	407
35. Prioridade de atendimento (lei nº 10.048/2000 E alterações) .....	410
36. Apresentação e uso de documentos de identificação pessoal (lei nº 5.553/1968 E alterações).....	411
37. Resoluções 344/2020.....	411
38. 379/2021 .....	413

---

## ÍNDICE

---

39. 380/2021 .....	415
40. 383/2021 .....	417
41. 435/2021 .....	418
42. 467/2022 Do conselho nacional de justiça .....	422

# LÍNGUA PORTUGUESA

## ORTOGRAFIA

A ortografia oficial da língua portuguesa trata das regras que orientam a escrita correta das palavras, garantindo a padronização e a clareza na comunicação. Essas normas são fundamentais para a uniformidade da língua escrita, tanto em contextos formais quanto informais. Ao longo do tempo, o português passou por diversas reformas ortográficas, sendo a mais recente o Novo Acordo Ortográfico, que trouxe algumas mudanças na grafia de palavras e na inclusão de certas letras no alfabeto oficial.

Aprender a ortografia correta de uma língua exige prática, e a leitura é uma das ferramentas mais eficazes para alcançar esse objetivo. A leitura regular não apenas amplia o vocabulário, mas também auxilia na memorização das grafias, uma vez que expõe o leitor a diferentes padrões e contextos. No entanto, apesar da existência de regras claras, a ortografia do português é repleta de exceções, exigindo atenção redobrada dos falantes.

Neste texto, serão abordadas as principais regras ortográficas do português, com destaque para dúvidas comuns entre os falantes. Desde o uso das letras do alfabeto até as regras para o emprego de X, S e Z, veremos como essas normas são aplicadas e quais são os erros mais frequentes. Além disso, exploraremos a distinção entre parônimos e homônimos, palavras que, por sua semelhança gráfica ou sonora, costumam causar confusão.

### — O Alfabeto na Língua Portuguesa

O alfabeto da língua portuguesa é composto por 26 letras, sendo que cada uma possui um som e uma função específica na formação de palavras. Essas letras estão divididas em dois grupos principais: vogais e consoantes. As vogais são cinco: A, E, I, O, U, enquanto as demais letras do alfabeto são classificadas como consoantes.

A principal função das vogais é servir de núcleo das sílabas, enquanto as consoantes têm a função de apoiar as vogais na formação de sílabas e palavras. Essa divisão permite uma vasta combinação de sons, o que torna o português uma língua rica e complexa em termos de fonologia e grafia.

### Inclusão das Letras K, W e Y

Com a implementação do Novo Acordo Ortográfico, assinado pelos países lusófonos em 1990 e efetivado em 2009, houve a reintrodução das letras K, W e Y no alfabeto oficial da língua portuguesa. Essas letras, que anteriormente eram consideradas estranhas ao alfabeto, passaram a ser aceitas oficialmente em determinadas circunstâncias específicas.

As letras K, W e Y são utilizadas em:

– **Nomes próprios estrangeiros:** Exemplo: Kátia, William, Yakov.

– **Abreviaturas e símbolos internacionais:** Exemplo: km (quilômetro), watts (W).

O objetivo dessa inclusão foi alinhar a ortografia portuguesa com o uso global dessas letras em contextos internacionais, especialmente para garantir a correta grafia de nomes e símbolos que fazem parte da cultura e ciência contemporâneas.

### Relevância do Alfabeto para a Ortografia

Compreender o alfabeto e suas características é o primeiro passo para dominar a ortografia oficial. A combinação correta das letras, assim como o reconhecimento dos sons que elas representam, é fundamental para escrever com precisão. A distinção entre vogais e consoantes e o uso adequado das letras adicionadas pelo Acordo Ortográfico são pilares essenciais para evitar erros na grafia de palavras.

A familiaridade com o alfabeto também ajuda a identificar casos de empréstimos linguísticos e termos estrangeiros que foram incorporados ao português, reforçando a necessidade de se adaptar às mudanças ortográficas que ocorrem com o tempo.

### Uso do “X”

O uso da letra “X” na língua portuguesa é uma das áreas que mais geram dúvidas devido à sua pronúncia variável e à multiplicidade de regras que regem sua grafia. Dependendo da palavra, o “X” pode assumir diferentes sons, como /ch/ (em “chave”), /ks/ (em “táxi”), /s/ (em “próximo”) ou até mesmo /z/ (em “exemplo”). Além disso, há regras específicas que ajudam a determinar quando se deve usar o “X” ao invés de outras letras, como o “CH”.

A seguir, serão apresentadas algumas regras e dicas práticas para o uso correto do “X” na ortografia portuguesa.

### Após as Sílabas “ME” e “EN”

Uma das principais regras de uso do “X” é sua ocorrência após as sílabas “me” e “en”, uma peculiaridade que se aplica a muitas palavras do português. Em casos como esses, o “X” deve ser utilizado em vez do “CH”.

#### Exemplos:

- Mexer (não “mecher”)
- Enxergar (não “encherger”)

### Após Ditongos

Outro caso comum de uso do “X” é após ditongos, que são encontros de duas vogais na mesma sílaba. Nessa situação, a letra “X” é empregada em vez de outras consoantes, como o “S” ou o “CH”.

#### Exemplos:

- Caixa (não “caicha”)
- Baixo (não “baicho”)

**– Palavras de Origem Indígena ou Africana**

O “X” também é utilizado em muitas palavras de origem indígena ou africana, refletindo a influência dessas culturas na formação do vocabulário da língua portuguesa. Esses termos foram incorporados ao idioma ao longo da colonização e preservam a grafia com “X”.

**Exemplos:**

- Abacaxi (fruto de origem indígena)
- Orixá (divindade de religiões de matriz africana)

**– Exceções e Particularidades**

Apesar dessas regras, o uso do “X” na língua portuguesa está cheio de exceções que não seguem um padrão claro, o que muitas vezes exige que o falante simplesmente memorize a grafia correta de certas palavras. Por exemplo, palavras como exceção, excluir e exame não seguem as regras gerais e precisam ser decoradas.

Uma maneira eficaz de evitar erros na escrita do “X” é observar o contexto em que ele aparece. As regras mencionadas anteriormente são úteis, mas em muitos casos, a leitura frequente e a exposição à língua são as melhores estratégias para memorizar a grafia correta. Além disso, é importante atentar-se às exceções que não seguem uma regra clara e que podem confundir o falante.

Dominar o uso do “X” é essencial para escrever de forma clara e correta, já que muitos erros comuns de ortografia envolvem justamente a confusão entre o “X” e outras letras que apresentam sons similares.

**Uso do “S” e “Z”**

O uso correto das letras “S” e “Z” na língua portuguesa pode gerar confusão, pois ambas podem produzir o som de /z/ em determinadas palavras. No entanto, há regras que orientam a escolha entre essas duas letras em diferentes contextos. A seguir, serão apresentadas algumas dessas regras para ajudar a diferenciar o uso do “S” e do “Z”.

**Uso do “S” com Som de “Z”**

A letra “S” pode assumir o som de /z/ em alguns casos específicos. Essas ocorrências, embora comuns, seguem regras claras que facilitam a sua identificação.

**a) Após Ditongos**

O “S” assume o som de /z/ quando aparece logo após um ditongo (encontro de duas vogais na mesma sílaba).

**Exemplos:**

- Coisa
- Maisena

**b) Palavras Derivadas de Outras com “S” na Palavra Primitiva**

Em palavras derivadas, se a palavra primitiva já contém a letra “S”, essa letra deve ser mantida na palavra derivada, mesmo que o som seja de /z/.

**Exemplo:**

- Casa → Casinha
- Análise → Analisador

**c) Sufixos “ês” e “esa” Indicando Nacionalidade ou Título**

Nos sufixos “ês” e “esa”, usados para indicar nacionalidade, título ou origem, a letra “S” também pode ter o som de /z/.

**Exemplos:**

- Francês, portuguesa
- Marquês, duquesa

**d) Sufixos Formadores de Adjetivos: “ense”, “oso” e “osa”**

Quando palavras formam adjetivos com os sufixos “ense”, “oso” e “osa”, a letra “S” também é utilizada com o som de /z/.

**Exemplos:**

- Paranaense, londrinense
- Preguiçoso, gloriosa

**– Uso do “Z”**

A letra “Z” tem regras bem definidas em relação à sua utilização, especialmente em radicais e sufixos de palavras.

**a) Em Palavras que Têm Radicais com “Z”**

O “Z” é mantido em palavras derivadas que possuem o radical ou a forma primitiva com essa letra. Isso ocorre principalmente em verbos e substantivos.

**Exemplos:**

- Feliz → Felicidade
- Realizar → Realização

**b) Verbos Terminados em “-izar”**

Os verbos terminados em “-izar” costumam ter sua forma baseada em substantivos ou adjetivos que não terminam com “S”, mas com “Z”. Essa regra é bastante comum na formação de verbos que indicam a ação de transformar algo.

**Exemplos:**

- Civilizar (de “civil”)
- Organizar (de “organização”)

**c) Palavras com Sufixos “-ez”, “-eza”**

Os sufixos “-ez” e “-eza”, que formam substantivos abstratos, também utilizam a letra “Z”.

**Exemplos:**

- Beleza
- Tristeza

**Diferenças Regionais e Exceções**

Embora existam regras claras para o uso do “S” e do “Z”, algumas palavras apresentam variações regionais ou são exceções às regras, o que exige memorização. Termos como analisar e paralisar, por exemplo, mantêm o “S” mesmo quando derivam de substantivos com “Z” (análise, paralisação), representando uma exceção à regra dos verbos terminados em “-izar”.

**Dicas para Evitar Confusões**

Para evitar erros frequentes no uso do “S” e do “Z”, é recomendável:

- Estudar e reconhecer as palavras que seguem as regras.
- Praticar a leitura regular, uma vez que isso ajuda na memorização da grafia correta.
- Prestar atenção ao radical das palavras, especialmente na formação de verbos e substantivos derivados.

Dominar o uso correto de “S” e “Z” é fundamental para escrever com precisão, já que essas letras estão presentes em muitas palavras da língua portuguesa, e pequenos erros podem mudar o significado das palavras ou comprometer a clareza da comunicação.

### Uso do “S”, “SS” e “Ç”

O uso correto das letras “S”, “SS” e “Ç” é um dos aspectos fundamentais da ortografia da língua portuguesa. Essas letras têm sons parecidos, mas sua aplicação obedece a regras específicas que, quando seguidas, ajudam a evitar erros na escrita. A seguir, veremos as principais orientações para o uso adequado de cada uma.

#### Uso do “S”

A letra “S” pode assumir sons diferentes, dependendo de sua posição dentro da palavra e das letras que a circundam. Ela pode ter som de /s/ (surdo) ou de /z/ (sonoro), e algumas regras ajudam a definir seu uso.

##### a) Entre Vogal e Consoante

Quando o “S” aparece entre uma vogal e uma consoante, seu som é surdo (como /s/), e ele é mantido nessa posição.

##### Exemplos:

- Diversão (entre e e n)
- Mansão (entre a e n)

##### b) No Início de Palavras ou Entre Consoantes

Quando o “S” está no início de palavras ou aparece entre consoantes, ele também tem som de /s/ e é escrito com uma única letra “S”.

##### Exemplos:

- Saúde (início da palavra)
- Perspectiva (entre consoantes)

##### c) Entre Duas Vogais

Quando o “S” aparece entre duas vogais, o mais comum é que ele tenha som de /z/ (som sonoro).

##### Exemplos:

- Casa (som de /z/ entre a e a)
- Rosa (som de /z/ entre o e a)

#### — Uso do “SS”

A dupla “SS” é utilizada para marcar o som surdo /s/ quando ele ocorre entre duas vogais. O “SS” é a forma que preserva o som de /s/ em palavras derivadas e compostas, diferenciando-se do uso de “S” simples, que teria o som de /z/ nesse contexto.

##### Exemplos:

- Processo
- Passagem

Uma regra importante é que o “SS” nunca é utilizado no início de palavras, sendo uma combinação exclusiva de vogais.

##### Exemplos:

- Missão
- Apressar

#### Uso do “Ç”

O “Ç” (cedilha) sempre tem som de /s/ e só pode ser usado antes das vogais “A”, “O” e “U”. Ele é uma forma especial da letra “C” usada para representar o som de /s/ nessas condições. O “Ç” nunca aparece antes das vogais “E” e “I”, e, em vez dele, usa-se o “S” para produzir o mesmo som.

##### a) Uso em Palavras Estrangeiras Aportuguesadas

Muitas palavras de origem estrangeira que foram aportuguesadas utilizam o “Ç” para garantir a coerência com as regras ortográficas do português.

##### Exemplo:

- Muçarela (adaptado do italiano “mozzarella”)

##### b) Em Palavras Derivadas

Em palavras derivadas, o “Ç” é mantido quando ele já existe na palavra primitiva e é combinado com sufixos.

##### Exemplo:

- “Alcançar” → “Alcançável”
- “Começar” → “Recomeço”

#### — Regras Gerais e Exceções

Apesar de existirem regras claras para o uso do “S”, “SS” e “Ç”, há algumas exceções que precisam ser memorizadas. Um exemplo clássico é a palavra exceção, onde o “Ç” é usado sem seguir diretamente as regras aplicáveis à maior parte das palavras com cedilha.

Além disso, o uso do “Ç” pode variar em palavras que compartilham a mesma raiz com outros idiomas, especialmente em palavras de origem latina que foram modificadas na sua grafia ao longo do tempo.

#### Dicas para Evitar Erros

Para facilitar a memorização e evitar confusões, algumas dicas práticas podem ser úteis:

- Entre vogais, se o som for de /s/, usa-se “SS” (processo); se o som for de /z/, usa-se “S” (casa).
- O “Ç” nunca é utilizado antes das vogais “E” ou “I”.
- Se o som de /s/ aparecer antes de uma consoante, utiliza-se o “S” (diversão).

O uso de “S”, “SS” e “Ç” segue regras bem definidas, mas existem exceções que precisam ser memorizadas com a prática. A leitura constante é uma excelente ferramenta para familiarizar-se com essas regras e ampliar o vocabulário de palavras corretamente grafadas. Dominar esses conceitos é essencial para garantir clareza e precisão na comunicação escrita.

#### — Os Diferentes “Porquês”

A língua portuguesa apresenta quatro formas distintas para a palavra “porque”: por que, porque, por quê e porquê. Cada uma dessas formas tem uma função específica na frase, e seu uso incorreto é uma das principais dúvidas ortográficas dos falantes. A seguir, veremos as regras que determinam quando e como utilizar corretamente cada uma dessas formas.

**Por que**

A forma “por que” é uma combinação da preposição “por” com o pronome interrogativo ou relativo “que”. Ela pode aparecer em perguntas diretas ou indiretas e, em alguns casos, introduz orações subordinadas.

**a) Usado em Perguntas Diretas**

Quando está no início de uma pergunta direta, o “por que” tem o sentido de “por qual motivo” ou “por qual razão”. Nessa construção, ele não leva acento e costuma vir no início da frase interrogativa.

**Exemplos:**

- Por que você chegou tarde?
- Por que eles não vieram à reunião?

**b) Usado em Perguntas Indiretas**

Também pode ser utilizado em perguntas indiretas, que não contêm o sinal de interrogação, mas ainda indicam uma dúvida ou questionamento.

**Exemplos:**

- Quero saber por que ele se atrasou.
- Não entendo por que ela não respondeu.

**c) Usado com Pronomes Relativos**

Quando o “que” funciona como um pronome relativo, o “por que” pode ser usado para introduzir orações subordinadas, e nesse caso também significa “pelo qual” ou “pela qual”.

**Exemplo:**

- Esse é o motivo por que eu me preocupo tanto.

**Porque**

A forma “porque” é uma conjunção explicativa ou causal. Ela é utilizada para indicar a causa ou motivo de algo, conectando duas ideias de forma que a segunda explica a primeira. Diferente de “por que”, “porque” nunca é usado em perguntas, apenas em respostas ou justificativas.

**Exemplos:**

- Ele não veio porque estava doente.
- Fui embora cedo porque estava cansado.

Nesse contexto, a palavra “porque” pode ser substituída por “pois”, já que ambas expressam explicações ou razões.

**Por quê**

A forma “por quê” é usada em final de frases interrogativas, ou seja, em perguntas diretas quando o “que” aparece no final da oração. Nesse caso, o “que” recebe acento por estar em posição final e o uso mantém o sentido de “por qual motivo”.

**Exemplos:**

- Você está cansado, por quê?
- Ela saiu tão cedo, por quê?

Esse uso é exclusivo de frases interrogativas diretas e ocorre apenas quando o “quê” está antes de um sinal de pontuação, como interrogação, exclamação ou ponto final.

**Porquê**

A forma “porquê” é um substantivo e, como tal, vem sempre acompanhado de um artigo, numeral, pronome ou adjetivo, funcionando como qualquer outro substantivo comum. Ele significa “motivo” ou “razão” e deve sempre ser acentuado.

**Exemplos:**

- Não entendo o porquê de tanta confusão.
- Explique-me os porquês dessa decisão.

Uma dica útil para não errar o uso dessa forma é lembrar que ela pode ser substituída diretamente por “motivo”. Se a troca for possível, o correto é usar “porquê”.

**Exemplos:**

- Ela não me disse o porquê.  
(Ela não me disse o motivo.)
- Gostaria de saber os porquês dessa mudança.  
(Gostaria de saber os motivos.)

**Dicas Práticas**

- Se for uma pergunta direta ou indireta, use “por que”.
- Se estiver explicando algo ou dando uma justificativa, use “porque”.
- Se o “que” estiver no final de uma pergunta direta, use “por quê” com acento.
- Se puder substituir por “motivo”, use “porquê” (substantivo).

Compreender as diferentes formas do “porquê” é essencial para a escrita correta em português, pois o uso inadequado pode causar confusão e prejudicar a clareza da comunicação. Embora existam regras específicas, a prática da leitura e o exercício constante ajudam a fixar o emprego correto dessas palavras no dia a dia, garantindo uma comunicação mais clara e precisa.

**— Parônimos e Homônimos**

As palavras parônimas e homônimas representam dois fenômenos linguísticos que podem causar confusão tanto na escrita quanto na fala, devido à semelhança fonética ou gráfica que possuem. Embora parecidas, essas palavras têm significados completamente diferentes. A compreensão desses conceitos é essencial para evitar equívocos na comunicação, principalmente em textos formais e em concursos públicos.

**Parônimos**

Os parônimos são palavras que têm grafia e pronúncia semelhantes, mas significados distintos. Essa similaridade muitas vezes leva a erros na escolha da palavra correta, especialmente em contextos em que o uso preciso do vocabulário é necessário. Esses erros, além de alterarem o sentido do que se quer comunicar, podem prejudicar a clareza e a formalidade do texto.

**Exemplos de Parônimos:**

- Cumprimento (saudação) x Comprimento (extensão)
- Exemplo: O cumprimento do chefe foi cordial. / A mesa tem dois metros de comprimento.

**ESTRUTURA LÓGICA DE RELAÇÕES ARBITRÁRIAS ENTRE PESSOAS, LUGARES, OBJETOS OU EVENTOS FICTÍCIOS; DEDUZIR NOVAS INFORMAÇÕES DAS RELAÇÕES FORNECIDAS E AVALIAR AS CONDIÇÕES USADAS PARA ESTABELECER A ESTRUTURA DAQUELAS RELAÇÕES. COMPREENSÃO DO PROCESSO LÓGICO QUE, A PARTIR DE UM CONJUNTO DE HIPÓTESES, CONDUZ, DE FORMA VÁLIDA, A CONCLUSÕES DETERMINADAS. FORMAÇÃO DE CONCEITOS DISCRIMINAÇÃO DE ELEMENTOS**

A habilidade de discernir e construir relações lógicas entre entidades diversas é uma competência fundamental no pensamento analítico. Ela permite que um indivíduo percorra informações e estabeleça conexões significativas, mesmo quando os elementos envolvidos são abstratos ou hipotéticos. Ao explorar este domínio, desenvolve-se a capacidade de extrair conclusões válidas e verificar a solidez das premissas subjacentes. Tal habilidade é crucial para a resolução de problemas complexos e para a tomada de decisões informadas em uma variedade de contextos.

Agora, veremos os conteúdos necessários para aprimorar essa habilidade:

## LÓGICA PROPOSICIONAL

Antes de tudo, é essencial compreender o conceito de proposições. Uma proposição é um conjunto de palavras ou símbolos que expressa um pensamento ou uma ideia completa, transmitindo um juízo sobre algo. Uma proposição afirma fatos ou ideias que podemos classificar como verdadeiros ou falsos. Esse é o ponto central do estudo lógico, onde analisamos e manipulamos proposições para extrair conclusões.

### Valores Lógicos

Os valores lógicos possíveis para uma proposição são:

– **Verdadeiro (V)**, caso a proposição seja verdadeira.

– **Falso (F)**, caso a proposição seja falsa.

Os valores lógicos seguem três axiomas fundamentais:

– **Princípio da Identidade:** uma proposição é idêntica a si mesma. Em termos simples:  $p \equiv p$

Exemplo: “Hoje é segunda-feira” é a mesma proposição em qualquer contexto lógico.

– **Princípio da Não Contradição:** uma proposição não pode ser verdadeira e falsa ao mesmo tempo.

Exemplo: “O céu é azul e não azul” é uma contradição.

– **Princípio do Terceiro Excluído:** toda proposição é ou verdadeira ou falsa, não existindo um terceiro caso possível. Ou seja: “Toda proposição tem um, e somente um, dos valores lógicos: V ou F.”

Exemplo: “Está chovendo ou não está chovendo” é sempre verdadeiro, sem meio-termo.

### Classificação das Proposições

Para entender melhor as proposições, é útil classificá-las em dois tipos principais:

#### • Sentenças Abertas

São sentenças para as quais não se pode atribuir um valor lógico verdadeiro ou falso, pois elas não exprimem um fato completo ou específico. São exemplos de sentenças abertas:

– Frases interrogativas: “Quando será a prova?”

– Frases exclamativas: “Que maravilhosos!”

– Frases imperativas: “Desligue a televisão.”

– Frases sem sentido lógico: “Esta frase é falsa.”

#### • Sentenças Fechadas

Quando a proposição admite um único valor lógico, verdadeiro ou falso, ela é chamada de sentença fechada. Exemplos:

– Sentença fechada e verdadeira: “ $2 + 2 = 4$ ”

– Sentença fechada e falsa: “O Brasil é uma ilha”

### Proposições Simples e Compostas

As proposições podem ainda ser classificadas em simples e compostas, dependendo da estrutura e do número de ideias que expressam:

#### • Proposições Simples (ou Atômicas)

São proposições que não contêm outras proposições como parte integrante de si mesmas. São representadas por letras minúsculas, como p, q, r, etc.

Exemplos:

p: “João é engenheiro.”

q: “Maria é professora.”

#### • Proposições Compostas (ou Moleculares)

Formadas pela combinação de duas ou mais proposições simples. São representadas por letras maiúsculas, como P, Q, R, etc., e usam conectivos lógicos para relacionar as proposições simples.

Exemplo:

P: “João é engenheiro e Maria é professora.”

### Classificação de Frases

Ao classificarmos frases pela possibilidade de atribuí-lhes um valor lógico (verdadeiro ou falso), conseguimos distinguir entre aquelas que podem ser usadas em raciocínios lógicos e as que não podem. Vamos ver alguns exemplos e suas classificações.

“O céu é azul.” – Proposição lógica (podemos dizer se é verdadeiro ou falso).

- “Quantos anos você tem?” – Sentença aberta (é uma pergunta, sem valor lógico).
- “João é alto.” – Proposição lógica (podemos afirmar ou negar).
- “Seja bem-vindo!” – Não é proposição lógica (é uma saudação, sem valor lógico).
- “ $2 + 2 = 4$ .” – Sentença fechada (podemos atribuir valor lógico, é uma afirmação objetiva).
- “Ele é muito bom.” – Sentença aberta (não se sabe quem é “ele” e o que significa “bom”).
- “Choveu ontem.” – Proposição lógica (podemos dizer se é verdadeiro ou falso).
- “Esta frase é falsa.” – Não é proposição lógica (é um paradoxo, sem valor lógico).
- “Abra a janela, por favor.” – Não é proposição lógica (é uma instrução, sem valor lógico).
- “O número  $x$  é maior que 10.” – Sentença aberta (não se sabe o valor de  $x$ )

Agora veremos um exemplo retirado de uma prova:

**1. (CESPE)** Na lista de frases apresentadas a seguir:

- “A frase dentro destas aspas é uma mentira.”
- A expressão  $x + y$  é positiva.
- O valor de  $\sqrt{4 + 3} = 7$ .
- Pelé marcou dez gols para a seleção brasileira.
- O que é isto?

Há exatamente:

- (A) uma proposição;
- (B) duas proposições;
- (C) três proposições;
- (D) quatro proposições;
- (E) todas são proposições.

**Resolução:**

Analisemos cada alternativa:

- (A) A frase é um paradoxo, então não podemos dizer se é verdadeira ou falsa. Não é uma proposição lógica.
- (B) Não sabemos os valores de  $x$  e  $y$ , então não podemos dizer se é verdadeira ou falsa. É uma sentença aberta e não é uma proposição lógica.
- (C) Podemos verificar se é verdadeira ou falsa. É uma proposição lógica.
- (D) Podemos verificar se é verdadeira ou falsa, independente do número exato. É uma proposição lógica.
- (E) É uma pergunta, então não podemos dizer se é verdadeira ou falsa. Não é uma proposição lógica.

**Resposta: B.**

**Conectivos Lógicos**

Para formar proposições compostas a partir de proposições simples, utilizamos conectivos lógicos. Esses conectivos estabelecem relações entre as proposições, criando novas sentenças com significados mais complexos. São eles:

Operação	Conectivo	Estrutura Lógica	Exemplos		
			p	q	Resultado
Negação	$\sim$ ou $\neg$	Não p	"Hoje é domingo"	-	$\sim p$ : "Hoje não é domingo"
Conjunção	$\wedge$	p e q	"Estudei"	"Passei na prova"	$p \wedge q$ : "Estudei e passei na prova"
Disjunção Inclusiva	$\vee$	p ou q	"Vou ao cinema"	"Vou ao teatro"	$p \vee q$ : "Vou ao cinema ou vou ao teatro"
Disjunção Exclusiva	$\oplus$	Ou p ou q	"Ganhei na loteria"	"Recebi uma herança"	$p \oplus q$ : "Ou ganhei na loteria ou recebi uma herança"
Condicional	$\rightarrow$	Se p então q	"Está chovendo"	"Levarei o guarda-chuva"	$p \rightarrow q$ : "Se está chovendo, então levarei o guarda-chuva"
Bicondicional	$\leftrightarrow$	p se e somente se q	"O número é par"	"O número é divisível por 2"	$p \leftrightarrow q$ : "O número é par se e somente se é divisível por 2"

Exemplo:

**2. (VUNESP)** Os conectivos ou operadores lógicos são palavras (da linguagem comum) ou símbolos (da linguagem formal) utilizados para conectar proposições de acordo com regras formais preestabelecidas. Assinale a alternativa que apresenta exemplos de conjunção, negação e implicação, respectivamente.

- (A)  $\neg p$ ,  $p \vee q$ ,  $p \wedge q$
- (B)  $p \wedge q$ ,  $\neg p$ ,  $p \rightarrow q$

- (C)  $p \rightarrow q, p \vee q, \neg p$
- (D)  $p \vee p, p \rightarrow q, \neg q$
- (E)  $p \vee q, \neg q, p \vee q$

**Resolução:**

Precisamos identificar cada conectivo solicitado na ordem correta. A conjunção é o conectivo  $\wedge$ , como em  $p \wedge q$ . A negação é representada pelo símbolo  $\neg$ , como em  $\neg p$ . A implicação é representada pelo símbolo  $\rightarrow$ , como em  $p \rightarrow q$ .

**Resposta: B.**

**Proposições Condicionais e suas Relações**

– **Condições Necessárias e Suficientes:** As proposições condicionais podem ser interpretadas com base nos conceitos de condição necessária e suficiente.  $p \rightarrow q$  significa que:

–  $p$  é uma condição suficiente para  $q$ : se  $p$  ocorre,  $q$  deve ocorrer.

–  $q$  é uma condição necessária para  $p$ :  $q$  deve ocorrer para que  $p$  ocorra.

Exemplo:

“Se uma planta é uma rosa, então ela é uma flor”

– Ser uma rosa é suficiente para ser uma flor

– Ser uma flor é necessário para ser uma rosa.

– **Negação:** Negar uma proposição significa trocar seu valor lógico.

Exemplo:

$p$ : “Hoje é domingo.”  $\rightarrow \neg p$ : “Hoje não é domingo.”

– **Contra-positiva:** A contra-positiva de uma proposição  $p \rightarrow q$  é  $\neg q \rightarrow \neg p$ .

Exemplo:

“Se está chovendo, então levarei o guarda-chuva.”  $\rightarrow$  Contra-positiva: “Se não levo o guarda-chuva, então não está chovendo.”

– **Recíproca:** A recíproca de uma proposição  $p \rightarrow q$  é  $q \rightarrow p$ .

Exemplo:

“Se está chovendo, então levarei o guarda-chuva.”  $\rightarrow$  Recíproca: “Se levo o guarda-chuva, então está chovendo.”

**Tabela Verdade**

A tabela verdade é uma ferramenta para analisar o valor lógico de proposições compostas. O número de linhas em uma tabela depende da quantidade de proposições simples ( $n$ ):

$$\text{Número de Linhas} = 2^n$$

Vamos agora ver as tabelas verdade para cada conectivo lógico:

$p$	$q$	$\sim p$	$p \wedge q$	$p \vee q$	$p \oplus q$	$p \rightarrow q$	$p \leftrightarrow q$
V	V	F	V	V	F	V	V
V	F	F	F	V	V	F	F
F	V	V	F	V	V	V	F
F	F	V	F	F	F	V	V

Exemplo:

**3. (CESPE/UNB)** Se “A”, “B”, “C” e “D” forem proposições simples e distintas, então o número de linhas da tabela-verdade da proposição  $(A \rightarrow B) \leftrightarrow (C \rightarrow D)$  será igual a:

- (A) 2;
- (B) 4;
- (C) 8;
- (D) 16;
- (E) 32.

**Resolução:**

Temos 4 proposições simples (A, B, C e D), então aplicamos na fórmula  $2^n$ , onde  $n$  é o número de proposições. Assim,  $2^4 = 16$  linhas.

**Resposta D.**

**Tautologia, Contradição e Contingência**

As proposições compostas podem ser classificadas de acordo com o seu valor lógico final, considerando todas as possíveis combinações de valores lógicos das proposições simples que as compõem. Essa classificação é fundamental para entender a validade de argumentos lógicos:

– **Tautologia**

Uma tautologia é uma proposição composta cujo valor lógico final é sempre verdadeiro, independentemente dos valores das proposições simples que a compõem. Em outras palavras, não importa se as proposições simples são verdadeiras ou falsas; a proposição composta será sempre verdadeira. Tautologias ajudam a validar raciocínios. Se uma proposição complexa é tautológica, então o argumento que a utiliza é logicamente consistente e sempre válido.

**Exemplo:** A proposição “ $p$  ou não- $p$ ” (ou  $p \vee \sim p$ ) é uma tautologia porque, seja qual for o valor de  $p$  (verdadeiro ou falso), a proposição composta sempre terá um resultado verdadeiro. Isso reflete o Princípio do Terceiro Excluído, onde algo deve ser verdadeiro ou falso, sem meio-termo.

– **Contradição**

Uma contradição é uma proposição composta que tem seu valor lógico final sempre falso, independentemente dos valores lógicos das proposições que a compõem. Assim, qualquer que seja o valor das proposições simples, o resultado será falso. Identificar contradições em um argumento é essencial para determinar inconsistências lógicas. Quando uma proposição leva a uma contradição, isso significa que o argumento em questão não pode ser verdadeiro.

**Exemplo:** A proposição “ $p$  e não- $p$ ” (ou  $p \wedge \sim p$ ) é uma contradição, pois uma proposição não pode ser verdadeira e falsa ao mesmo tempo. Esse exemplo reflete o Princípio da Não Contradição, que diz que uma proposição não pode ser simultaneamente verdadeira e falsa.

– **Contingência**

Uma contingência é uma proposição composta cujo valor lógico final pode ser tanto verdadeiro quanto falso, dependendo dos valores das proposições simples que a compõem. Diferentemente das tautologias e contradições, que são invariavelmente verdadeiras ou falsas, as contingências refletem casos em que

o valor lógico não é absoluto e depende das circunstâncias. Identificar contradições em um argumento é essencial para determinar inconsistências lógicas. Quando uma proposição leva a uma contradição, isso significa que o argumento em questão não pode ser verdadeiro.

**Exemplo:** A proposição “se p então q” (ou  $p \rightarrow q$ ) é uma contingência, pois pode ser verdadeira ou falsa dependendo dos valores de p e q. Caso p seja verdadeiro e q seja falso, a proposição composta será falsa. Em qualquer outra combinação, a proposição será verdadeira.

Exemplo:

**4. (CESPE)** Um estudante de direito, com o objetivo de sistematizar o seu estudo, criou sua própria legenda, na qual identificava, por letras, algumas afirmações relevantes quanto à disciplina estudada e as vinculava por meio de sentenças (proposições). No seu vocabulário particular constava, por exemplo:

P: Cometeu o crime A.

Q: Cometeu o crime B.

R: Será punido, obrigatoriamente, com a pena de reclusão no regime fechado.

S: Poderá optar pelo pagamento de fiança.

Ao revisar seus escritos, o estudante, apesar de não recordar qual era o crime B, lembrou que ele era inafiançável. Tendo como referência essa situação hipotética, julgue o item que se segue.

A sentença  $(P \rightarrow Q) \leftrightarrow ((\sim Q) \rightarrow (\sim P))$  será sempre verdadeira, independentemente das valorações de P e Q como verdadeiras ou falsas.

( ) CERTO

( ) ERRADO

**Resolução:**

Temos a sentença  $(P \rightarrow Q) \leftrightarrow ((\sim Q) \rightarrow (\sim P))$ .

Sabemos que  $(\sim Q) \rightarrow (\sim P)$  é equivalente a  $P \rightarrow Q$ , então podemos substituir:

$P \rightarrow Q \leftrightarrow P \rightarrow Q$

Considerando  $P \rightarrow Q = A$ , temos:

$A \leftrightarrow A$

Uma bicondicional ( $\leftrightarrow$ ) é verdadeira quando ambos os lados têm o mesmo valor lógico.

Como ambos os lados são A, eles sempre terão o mesmo valor.

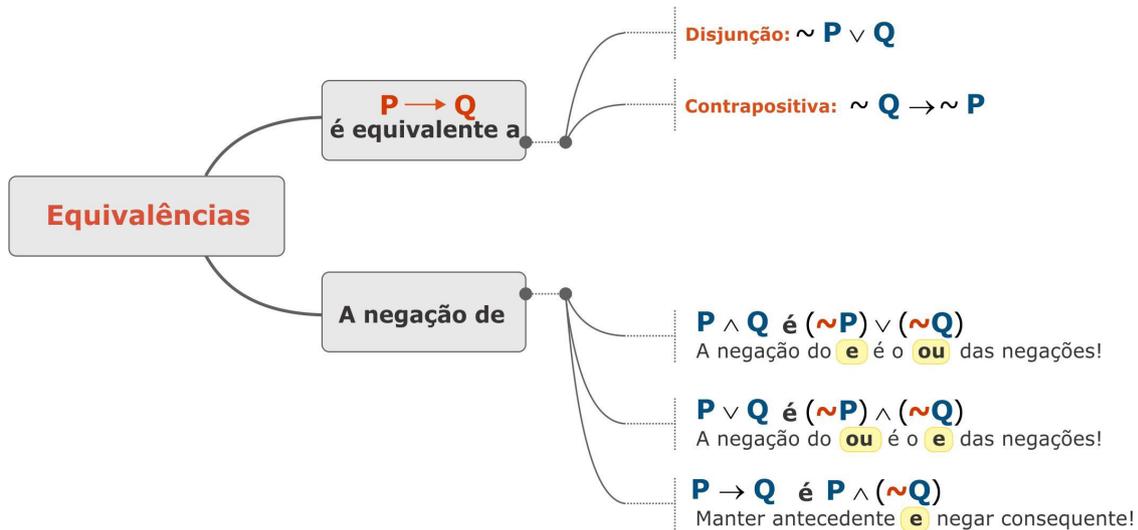
Logo a sentença é sempre verdadeira, independentemente dos valores de P e Q.

**Resposta: Certo.**

**Equivalências**

Dois ou mais proposições compostas são equivalentes, quando mesmo possuindo estruturas lógicas diferentes, apresentam a mesma solução em suas respectivas tabelas verdade.

Se as proposições  $P(p, q, r, \dots)$  e  $Q(p, q, r, \dots)$  são ambas TAUTOLOGIAS, ou então, são CONTRADIÇÕES, então são EQUIVALENTES.



**Exemplo:**

**5. (VUNESP/TJSP)** Uma negação lógica para a afirmação “João é rico, ou Maria é pobre” é:

(A) Se João é rico, então Maria é pobre.

# NOÇÕES SOBRE DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

## RESOLUÇÃO CSJT Nº 386/2024 - ART 6º

### RESOLUCAO CSJT N.º 386, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

*Institui a Política de Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência no âmbito da Justiça do Trabalho e dá outras providências.*

**O CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Ministro Conselheiro Presidente Lelio Bentes Corrêa, Relator, presentes os Exmos. Ministros Conselheiros Aloysio Corrêa da Veiga, Dora Maria da Costa, Maria Helena Mallmann, Paulo Roberto Ramos Barrionuevo, Marcus Augusto Losada Maia, Cesar Marques Carvalho, Márcia Andrea Farias da Silva e Ricardo Hofmeister de Almeida Martins-Costa, do Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Fábio Leal Cardoso, e da Exma. Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - Anamatra, Juíza Luciana Paula Conforti,

considerando que a República Federativa do Brasil, como Estado Democrático de Direito, tem como fundamento a dignidade humana, da qual se extrai, entre outros, o direito fundamental à igualdade e à não discriminação;

considerando o disposto nos artigos 7º, inciso XXXI; 23, inciso II; 24, inciso XIV; 37, inciso VIII; 227, § 1º, inciso II e § 2º; e 244 da Constituição da República;

considerando o caráter constitucional da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas (ONU) e seu Protocolo Facultativo (aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 186, de 9 de julho de 2008, e promulgada pelo Decreto n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009);

considerando o disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República, bem como o artigo 27, alínea “g”, da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU, além do percentual máximo previsto em lei, e a necessidade de garantir maior acesso a cargos públicos às pessoas com deficiência;

considerando o reconhecimento, na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU, da importância do diálogo social, mediante consulta e participação ativa das pessoas com deficiência no desenvolvimento e na implementação da legislação e de políticas públicas;

considerando a Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, e normativos correlatos;

considerando a Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

considerando a Resolução n.º 343, de 9 de setembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta as condições especiais de trabalho para magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição, no âmbito do Poder Judiciário;

considerando a Resolução n.º 401, de 16 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão;

considerando a adesão do Poder Judiciário brasileiro ao “Pacto pela Implementação da Agenda 2030”, que tem por Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) a responsabilidade de respeitar, proteger e promover os direitos humanos e as liberdades fundamentais para todos, sem distinção de qualquer tipo por raça, etnia, sexo, religião, opinião política, origem, deficiência ou qualquer outra condição;

considerando a necessidade de informar, conscientizar e garantir formação continuada para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados(as) para o enfrentamento ao capacitismo, bem como a importância de adoção de práticas institucionais que possibilitem o acesso de todas as pessoas aos ambientes físicos, aos serviços e aos produtos no âmbito da Justiça do Trabalho;

considerando as dimensões e os parâmetros de acessibilidade consolidados na cartilha “Como Construir um Ambiente Acessível nas Organizações Públicas”, elaborada pela Rede de Acessibilidade formada entre órgãos da Administração Pública Federal;

considerando a necessidade de institucionalizar, coordenar e sistematizar políticas, ações e projetos a serem desenvolvidos pela Justiça do Trabalho em prol da acessibilidade, bem como acerca do enfrentamento ao

capacitismo, como instrumento de inclusão ao trabalho e à vida digna para as pessoas com deficiência; e

considerando a decisão proferida nos autos do Processo CSJT-AN- 1000042-65.2024.5.90.0000,

**RESOLVE:**

(...)

## CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS, DAS DIRETRIZES E DAS AÇÕES

(...)

## SEÇÃO III DAS AÇÕES

Art. 6º São ações necessárias para a implementação desta Política e para a promoção da cultura inclusiva e anticapacitista:

I- o desenvolvimento de mecanismos de diálogo social que viabilizem a escuta direta de pessoas com deficiência, até mesmo de jurisdicionados(as), além do contato com instituições públicas e privadas com afinidade com a temática;

II- a implementação de campanhas e outras ações de conscientização, de forma periódica, para a promoção da inclusão e do enfrentamento ao capacitismo pelas unidades de comunicação social, com a participação ativa de pessoas com deficiência;

III- a capacitação específica e a inclusão de conteúdos correlatos a esta Política nos currículos de aperfeiçoamento, a formação inicial e continuada de magistrados(as), servidores(as) e gestores(as), além de instrutores(as) internos e equipes de apoio pedagógico, válidos para concessão de adicional de qualificação, programas de desenvolvimento gerencial, horas formativas, entre outros;

IV- a criação de estratégias para garantir a participação de magistrados(as) e servidores(as) nas ações de conscientização e capacitação promovidas referentes às temáticas desta Política;

V- a capacitação dos membros das comissões permanentes de acessibilidade e inclusão para aquisição de conhecimentos sobre o tema, de forma a subsidiar sua atuação estratégica;

VI- a capacitação contínua de profissionais que atuam nas unidades de acessibilidade e inclusão, com vistas à obtenção de conhecimento técnico e habilidades, de acordo com a complexidade necessária ao desenvolvimento do tema;

VII- a capacitação periódica e obrigatória de profissionais que atuam nas áreas de gestão de pessoas, arquitetura e engenharia, segurança, comunicação, tecnologia da informação, psicologia, assistência social e demais áreas de saúde, para aquisição de conhecimentos técnicos especializados;

VIII- a capacitação periódica de profissionais que atuam em unidades responsáveis pelo atendimento ao público interno e externo, para aquisição de habilidades necessárias ao atendimento apropriado conforme os tipos de deficiência, bem como contexto social, gênero, sexualidade, raça, etnia, idade, entre outros aspectos relevantes;

IX- a disponibilização, nas escolas judiciais e nos centros de formação, de vagas em programas e cursos de formação, capacitação e educação continuada, para magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, verificando previamente as necessidades de acessibilidade e recursos individuais, a fim de permitir a participação plena nos eventos e a aquisição irrestrita de conhecimentos;

X- a previsão nos editais de concursos públicos de disciplina que abarque os direitos das pessoas com deficiência, para ingresso na Justiça do Trabalho, seja como servidor(a), seja como magistrado(a);

XI- a garantia de igualdade de oportunidades às pessoas com deficiência em todas as etapas dos concursos públicos realizados no âmbito da Justiça do Trabalho, assegurando-se o fornecimento de tecnologia assistiva ou adaptação necessárias ao(à) candidato(a) com deficiência;

XII- atenção especial às pessoas com deficiência intelectual na contratação de pessoas com deficiência na condição de aprendiz ou por meio de empresas de prestação de serviços;

XIII- contratação de estagiário(a) com deficiência, velando-se pela observância mínima do percentual estabelecido na Lei n.º 11.788/2008;

XIV- a proposição de medidas de aperfeiçoamento de acesso à justiça, voltadas à inclusão de pessoas com deficiência e à prestação jurisdicional em lides envolvendo as temáticas desta Política; e

XV- o levantamento de dados estatísticos e a realização de estudos e pesquisas científicas, voltados à melhor compreensão das temáticas relacionadas a esta Política, até mesmo em parceria com instituições públicas e privadas.

§ 1º As adequações mencionadas nos incisos IX e XI do caput serão implementadas de acordo com as máximas da adaptação razoável, do desenho universal, da dignidade inerente e das singularidades das pessoas com deficiência destinatárias, notadamente:

I- nas hipóteses previstas nos incisos IX e XI do caput, as tecnologias assistivas fornecidas pela Administração ou por intermediário de empresas contratadas para a execução dos certames e durante o processo de formação continuada de magistrados(as) e servidores(as) deverão observar padrões de qualidade e eficiência que proporcionem a participação plena em igualdade de condições pelas pessoas com deficiência; e

II- eventual apoio para a execução das tarefas relacionadas ao processo de formação previsto no inciso IX ou das provas dos concursos indicados no inciso XI deverá ser prestado por pessoas devidamente qualificadas, de modo a garantir aos(as) magistrados(as), servidores(as) e candidatos(as) com deficiência igualdade de material e não meramente formal em sua participação nos eventos em referência.

§ 2º é vedada restrição ao trabalho da pessoa com deficiência e qualquer discriminação em razão de sua condição, inclusive nas etapas do concurso público de publicação do edital, no ato de inscrição, no momento da contratação, nos exames admissionais e periódicos, na permanência no cargo, na ascensão profissional e na reabilitação profissional, bem como a exigência de aptidão plena;

**INCLUSÃO, DIREITOS E GARANTIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI Nº 13.146/2015; LEI Nº 11.126/2005 E CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

#### PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS APLICÁVEIS

A proteção das pessoas com deficiência na Constituição Federal de 1988 encontra alicerce nos princípios fundamentais que estruturam a ordem jurídica brasileira.

Esses princípios orientam a interpretação das normas constitucionais e infraconstitucionais e funcionam como vetores hermenêuticos que impõem ao Estado e à sociedade o dever de garantir a inclusão, a igualdade e a dignidade das pessoas com deficiência.

#### ► Dignidade da pessoa humana (art. 1º, III)

A dignidade da pessoa humana é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil. Esse princípio sustenta toda a ordem constitucional e impõe a obrigação de reconhecer o valor intrínseco de todo ser humano, independentemente de suas condições físicas, sensoriais ou mentais. Para as pessoas com de-

ficância, isso significa o direito de serem tratadas como sujeitos de direitos plenos, capazes de participar da vida social, política, econômica e cultural.

► **Cidadania e participação (art. 1º, II)**

A cidadania, enquanto fundamento constitucional, compreende o direito de todos à participação ativa nos assuntos públicos, acesso aos direitos civis, políticos e sociais, e envolvimento em processos decisórios. A inclusão das pessoas com deficiência pressupõe garantir-lhes todos os meios necessários para o exercício pleno da cidadania, como acessibilidade, comunicação adequada, transporte adaptado e o respeito às suas escolhas de vida.

► **Igualdade e não discriminação (art. 3º, IV e art. 5º, caput e inciso I)**

A igualdade, enquanto princípio e direito fundamental, é central para a proteção das pessoas com deficiência. A Constituição estabelece que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza. Esse comando impõe tanto a proibição de discriminação direta (tratamento desigual injustificado) quanto a obrigação de tratar desigualmente os desiguais, conforme suas necessidades, visando alcançar uma igualdade substancial.

O artigo 3º, inciso IV, reforça esse entendimento ao declarar como objetivo fundamental da República a promoção do bem de todos, sem preconceitos ou qualquer forma de discriminação. No mesmo sentido, o artigo 5º, inciso I, veda distinções e estabelece a igualdade formal, enquanto as normas infraconstitucionais e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consolidam a proteção material das pessoas com deficiência.

► **Solidariedade e inclusão (art. 3º, I)**

O objetivo constitucional de construir uma sociedade livre, justa e solidária exige a superação de barreiras que marginalizam as pessoas com deficiência. A solidariedade, neste contexto, deve ser compreendida como um princípio ético-jurídico que obriga a coletividade e o Estado a criar condições reais de inclusão e participação social.

► **Valor social do trabalho e da livre iniciativa (art. 1º, IV)**

Esse princípio orienta a organização da ordem econômica e social brasileira. Para as pessoas com deficiência, ele implica a necessidade de assegurar a inclusão no mercado de trabalho em condições de igualdade, com adaptações razoáveis, políticas de cotas e ações afirmativas. O trabalho digno é meio fundamental de inclusão social, desenvolvimento da autonomia e construção da cidadania.

► **Efetividade dos direitos humanos (art. 5º, §2º e art. 4º, II)**

A Constituição também adota o princípio da abertura material dos direitos fundamentais. O §2º do artigo 5º dispõe que os direitos expressos na Constituição não excluem outros decorrentes dos tratados internacionais dos quais o Brasil seja parte. Isso foi essencial para a internalização da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, com status de norma constitucional, ampliando a proteção das pessoas com deficiência.

O artigo 4º, inciso II, ao tratar dos princípios que regem as relações internacionais do Brasil, estabelece a prevalência dos direitos humanos, reforçando o compromisso do Estado brasileiro com uma ordem internacional baseada na dignidade humana, no respeito às diferenças e na inclusão.

Os princípios constitucionais aplicáveis às pessoas com deficiência revelam uma base normativa robusta e coerente com os valores democráticos e humanistas. Eles impõem ao Estado e à sociedade civil o dever de adotar medidas inclusivas, eliminar barreiras discriminatórias e promover a participação plena e efetiva das pessoas com deficiência em igualdade de condições com os demais cidadãos.

Trata-se de um compromisso constitucional com a justiça social e a transformação de estruturas excludentes.

**DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS ESPECÍFICOS**

A Constituição Federal de 1988 assegura às pessoas com deficiência um conjunto de direitos fundamentais específicos que refletem o compromisso do Estado brasileiro com a promoção da igualdade, da inclusão e da proteção social. Tais garantias vão além da mera igualdade formal, alcançando a implementação de ações afirmativas e dispositivos que asseguram o exercício pleno da cidadania por esse grupo historicamente vulnerabilizado.

► **Direito à não discriminação no trabalho (art. 7º, XXXI)**

O artigo 7º da Constituição, que trata dos direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, prevê no inciso XXXI a proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência. Essa disposição constitucional garante que a deficiência não seja utilizada como justificativa para tratamento desigual no ambiente de trabalho, assegurando isonomia no acesso a oportunidades e benefícios laborais.

► **Reserva de cargos públicos (art. 37, VIII)**

O artigo 37, inciso VIII, determina que a administração pública deve reservar um percentual dos cargos e empregos públicos para pessoas com deficiência, conforme dispuser a lei. Essa norma fundamenta a política de cotas em concursos públicos e expressa um instrumento de inclusão efetiva no serviço público. A regulamentação dessa reserva encontra-se em legislações infraconstitucionais, como a Lei nº 8.112/1990 e a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

► **Acesso à educação (art. 208, III)**

A Constituição assegura, no artigo 208, inciso III, o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino. Esse comando constitucional reforça o princípio da inclusão, ao exigir a adaptação do sistema educacional às necessidades específicas dos alunos com deficiência, garantindo-lhes igualdade de condições e de oportunidades no ambiente escolar.

► **Direito à acessibilidade (interpretação sistemática dos arts. 1º, 5º, 23, 24, 227 e 244)**

Embora o texto constitucional não use expressamente o termo “acessibilidade”, a exigência de remoção de barreiras físicas, comunicacionais, atitudinais e tecnológicas decorre diretamente de uma interpretação sistemática dos princípios e normas constitucionais. A acessibilidade é condição essencial para o exercício

dos direitos fundamentais das pessoas com deficiência e está prevista de forma mais detalhada no Estatuto da Pessoa com Deficiência.

O artigo 244 da Constituição, por exemplo, determina que a lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência. Trata-se de uma norma de eficácia limitada, que exige regulamentação, mas cuja existência constitucional demonstra a preocupação com a mobilidade e inclusão no espaço urbano.

► **Proteção à criança e ao adolescente com deficiência (art. 227)**

O artigo 227 impõe à família, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Esse dispositivo abrange todas as crianças e adolescentes, inclusive aquelas com deficiência, exigindo políticas públicas específicas que garantam sua proteção integral.

► **Participação na elaboração de políticas públicas (art. 204, II)**

O artigo 204, inciso II, trata da organização da assistência social e prevê a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis. Isso inclui, obrigatoriamente, a escuta e o envolvimento das pessoas com deficiência e de suas entidades representativas na construção de políticas públicas voltadas à sua inclusão e proteção.

► **Tratamento prioritário e proteção contra negligência e abuso (interpretação conjunta com art. 5º, caput, e art. 227)**

A proteção contra todo tipo de violência, negligência ou tratamento desumano é uma extensão lógica dos direitos à dignidade, à liberdade e à igualdade. Pessoas com deficiência, em razão de sua condição, frequentemente enfrentam maior risco de violação de direitos, o que justifica medidas protetivas específicas e tratamento prioritário nas ações públicas e judiciais.

A Constituição de 1988 não apenas reconhece os direitos das pessoas com deficiência, mas também institui mecanismos de efetivação desses direitos. Ao prever garantias específicas em áreas como trabalho, educação, acessibilidade e proteção social, a Carta Magna sinaliza que a inclusão é um dever do Estado e um direito inalienável de cada cidadão com deficiência. Tais garantias formam um núcleo essencial para a consolidação de uma sociedade verdadeiramente inclusiva, democrática e plural.

**EDUCAÇÃO, SAÚDE E ACESSIBILIDADE**

A Constituição Federal de 1988 reconhece a centralidade da educação, da saúde e da acessibilidade como pilares para a promoção da igualdade de oportunidades e da inclusão social das pessoas com deficiência. Esses direitos não são apenas prestações estatais; são instrumentos fundamentais para o exercício da cidadania e para a plena realização da dignidade da pessoa humana.

► **Educação inclusiva (art. 205 e art. 208, III)**

O artigo 205 da Constituição estabelece que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, sendo promovida e incentivada com a colaboração da sociedade. Seu objetivo é o pleno desenvolvimento da pessoa, o preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. Para as pessoas com deficiência, esse mandamento impõe ao poder público a obrigação de garantir uma educação que respeite suas singularidades e valorize sua autonomia.

O artigo 208, inciso III, trata diretamente da educação para pessoas com deficiência ao assegurar “atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino”. Esse dispositivo constitucional é um marco da inclusão, pois determina que a segregação escolar deve ser exceção, e não regra. O ensino deve ser adaptado, com oferta de recursos didáticos e pedagógicos apropriados, profissionais capacitados e acessibilidade comunicacional e arquitetônica.

Além disso, a educação inclusiva está em consonância com os princípios da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que exige sistemas educacionais voltados à participação plena, sem exclusão com base na deficiência.

► **Saúde universal e igualitária (art. 196)**

O artigo 196 consagra que “a saúde é direito de todos e dever do Estado”, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços. Essa previsão obriga o poder público a atender às demandas específicas das pessoas com deficiência, o que inclui:

- Atendimento multiprofissional e especializado
- Reabilitação física, intelectual, auditiva e visual
- Distribuição gratuita de órteses, próteses e medicamentos
- Acesso facilitado a unidades de saúde com estrutura adaptada

É essencial que o Sistema Único de Saúde (SUS) implemente políticas públicas que reconheçam as diferentes necessidades das pessoas com deficiência, considerando inclusive a interseccionalidade entre deficiência, pobreza, raça, gênero e território.

► **Acessibilidade como meio para o exercício dos direitos (art. 244 e interpretação sistemática da Constituição)**

A acessibilidade é o elemento que possibilita o usufruto real e efetivo dos demais direitos fundamentais. Embora a palavra “acessibilidade” apareça de forma pontual na Constituição (por exemplo, no artigo 244), seu alcance é muito mais amplo. A garantia de acessibilidade resulta de uma leitura sistemática e finalística da Constituição, em especial dos princípios da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III), igualdade (art. 5º, caput), cidadania (art. 1º, II) e dos objetivos fundamentais da República (art. 3º).

O artigo 244 prevê que “a lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência”. A norma exige regulamentação legislativa, mas já impõe ao legislador ordinário o dever de proteger o direito de ir e vir e de fruição dos espaços públicos.

# CÓDIGO DE ÉTICA DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

## CÓDIGO DE ÉTICA DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**ATO GP N. 57, DE 31 DE JULHO DE 2023**

*Institui o Código de Ética dos(as) servidores(as) do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.*

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a importância da adoção de código de ética que reforce padrões íntegros de comportamento aos(às) integrantes da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o teor do Acórdão n. 581, de 29 de março de 2017, do Plenário do Tribunal de Contas da União - TCU, que trata das práticas adotadas para a promoção da ética e sua gestão na Administração Pública Federal;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 410, de 23 de agosto de 2021, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre normas gerais e diretrizes para a instituição de sistemas de integridade no âmbito do Poder Judiciário,

**RESOLVE:**

### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

#### **SEÇÃO I DA ABRANGÊNCIA**

Art. 1º Este Código de Ética estabelece os princípios e normas de conduta ética aplicáveis:

I- aos(às) servidores(as) efetivos(a) do quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2), em exercício neste Tribunal ou em qualquer outro órgão da Administração Pública;

II- aos(às) servidores(as) em exercício no TRT-2, oriundos(as) de outros órgãos da Administração Pública;

III- aos(às) servidores(as) ocupantes de cargo em comissão não pertencentes ao quadro efetivo de pessoal do TRT-2;

IV- aos(às) estagiários(as) em atividade neste Tribunal, os(as) quais serão cientificados(as) do teor deste Código;

V- aos(às) profissionais de empresas alocados(as) no TRT-2 por força contratual e aos(às) prestadores(as) de serviços, que serão cientificados(as) do teor e da obrigatoriedade de observância deste Código nos respectivos editais e contratos celebrados.

### **SEÇÃO II DOS OBJETIVOS**

Art. 2º O Código de Ética dos(as) servidores(as) do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região tem por objetivo:

I- reduzir a subjetividade das interpretações sobre os princípios e normas éticos adotados no TRT-2 facilitando a compatibilização dos valores individuais de cada servidor(a) com os valores da instituição;

II- contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões éticos institucionais;

III- disseminar os princípios e as normas sobre ética que regem a conduta dos(as) servidores(as) e a atuação institucional, fornecendo parâmetros para que a sociedade possa aferir a integridade e a lisura das ações adotadas no TRT-2;

IV- contribuir para o cumprimento da missão do TRT-2;

V- assegurar ao(à) servidor(a) a preservação de sua imagem e de sua reputação quando sua conduta estiver de acordo com as normas éticas estabelecidas neste Código;

VI- oferecer, por meio do Comitê de Ética e Integridade, instância de consulta para esclarecer dúvidas quanto à conformidade da conduta do(a) servidor(a) com os princípios e normas de conduta ética previstos neste Código.

### **CAPÍTULO II PRINCÍPIOS E NORMAS DE CONDUTA ÉTICA**

#### **SEÇÃO I DOS PRINCÍPIOS E VALORES FUNDAMENTAIS**

Art. 3º São princípios e valores fundamentais a serem observados pelos(as) servidores(as) do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região no exercício de cargo ou função:

I- a legalidade, a transparência e o interesse público;

II- a agilidade;

III- a eficiência, a economicidade e a efetividade;

IV- o comprometimento;

V- a inovação;

VI- a dignidade humana, a valorização das pessoas e da cidadania;

VII- a acessibilidade;

VIII- a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental;

IX- a preservação e a defesa do patrimônio público;

X- a honestidade;

XI- a dignidade, o respeito e o decoro;

XII- a competência e o desenvolvimento profissional;

XIII- a integridade;

XIV- o respeito à diversidade;

XV- a ética, a impessoalidade e a moralidade pública;

XVI- a neutralidade político-partidária, religiosa e ideológica;

XVII- o sigilo profissional;

- XVIII- a segurança da informação;  
XIX- a proteção de dados pessoais.

## SEÇÃO II DOS DIREITOS

Art. 4º É direito de todo(a) servidor(a) do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região:

I- trabalhar em ambiente adequado, pautado pelo respeito e cordialidade, que preserve sua integridade física, moral e psicológica, tendo acesso à instalações físicas seguras, salubres e adequadas às atividades laborais, visando o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal;

II- ter assegurado o sigilo das informações de ordem pessoal, ficando estas restritas ao(à) próprio(a) servidor(a) e à unidade responsável por sua guarda, manutenção e tratamento, exceto quando autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal;

III- alegar a escusa de consciência, mediante justificativa fundamentada;

IV- estabelecer interlocução livre e respeitosa com colegas e superiores(as) hierárquicos(as), podendo expor ideias, pensamentos e opiniões;

V- participar de atividades de capacitação e treinamento para seu desenvolvimento profissional, promovidas ou custeadas pelo TRT-2, respeitadas as limitações orçamentárias e financeiras;

VI- ser cientificado(a), previamente, de forma verbal ou escrita, sobre a exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função comissionada;

VII- ser tratado(a) com equidade nos sistemas de avaliação e reconhecimento de desempenho individual, remuneração, promoção e transferência, bem como ter acesso às informações a ele(a) inerentes;

VIII- ter acesso a programas de educação sobre ética e integridade, com incentivo a participar de treinamentos e capacitações relevantes para o aprimoramento de suas práticas profissionais e pessoais, promovendo o desenvolvimento integral de cada indivíduo;

IX- dispor de um canal seguro e transparente que assegure a confidencialidade das denúncias e proteja aqueles(as) que se manifestam, com a finalidade de relatar preocupações, suspeitas ou fatos relacionados a comportamento antiético.

## SEÇÃO III DOS DEVERES

Art. 5º São deveres do(a) servidor(a) do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, além de outros previstos em lei ou regulamento:

I- prestar, no ato da posse, compromisso de cumprimento das normas deste Código;

II- proceder com honestidade, probidade e tempestividade, agindo com decoro e escolhendo sempre, quando estiver diante de mais de uma opção legal, a que melhor se coadunar com a ética e com o interesse público;

III- exercer seu dever de servidor(a) com a finalidade de cumprir o interesse público, de acordo com a legislação vigente, atuando com neutralidade político-partidária, religiosa ou ideológica;

IV- conhecer e cumprir as normas legais, observando os prazos e os normativos atinentes às suas atribuições, bem como as boas práticas formalmente descritas e recomendadas por autoridade competente deste Tribunal, visando desempenhar suas responsabilidades com zelo, eficácia, competência e obter elevados níveis de profissionalismo na realização dos trabalhos;

V- permanecer atualizado(a) com a legislação e com as normas internas do TRT-2;

VI- resguardar, em sua conduta profissional e pessoal, a integridade, a honra e a dignidade de sua função pública, agindo em harmonia com os compromissos éticos assumidos neste Código e com os valores institucionais;

VII- tratar o público interno e externo com urbanidade, cortesia, respeito, educação, atenção, consideração e ética, respeitando as condições e limitações pessoais, evitando ainda todo tipo de comportamento que possa refletir preconceito ou distinção de raça, cor, nacionalidade, sexo, orientação sexual, idade, religião, cunho político, posição social ou qualquer outra forma de discriminação;

VIII- empregar os instrumentos disponibilizados pela Administração Pública a fim de conferir a máxima transparência à atuação do TRT-2;

IX- agir em sintonia com as ações e campanhas apoiadas pelo TRT-2;

X- apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício do cargo ou função;

XI- ser assíduo(a) e pontual ao serviço;

XII- evitar assumir posição de intransigência perante a chefia ou colegas de trabalho, respeitando os posicionamentos e as ideias divergentes, sem prejuízo de representar contra qualquer ato irregular;

XIII- dedicar-se por um ambiente de trabalho impessoal, seguro e respeitoso, denunciando circunstâncias de desvios éticos que tenha conhecimento;

XIV- buscar a modicidade e a utilidade nos pedidos de requisição interna de materiais custeados pelo TRT-2;

XV- fazer uso adequado, eficiente e ecologicamente sustentável dos materiais pertencentes ao TRT-2;

XVI- facilitar a fiscalização de atos ou serviços por quem de direito, prestando toda colaboração ao seu alcance;

XVII- reportar imediatamente à autoridade competente todo ato ou fato que comprovadamente seja contrário ao interesse público, independentemente da hierarquia a que esteja subordinado(a);

XVIII- combater a corrupção funcional, resistindo a pressões de superiores(as) hierárquicos(as), de contratados(as), de jurisdicionados(as), de licitantes e outros(as) que busquem obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações ou omissões imorais, ilegais ou antiéticas, e denunciá-las;

XIX- manter sob sigilo, na vida pública e privada, dados e informações de natureza confidencial obtidos no exercício de suas atribuições ou, ainda, de natureza pessoal de colegas e subordinados(as), que só a eles(as) digam respeito, aos quais tenha acesso em decorrência do exercício profissional, informando à chefia imediata ou à autoridade responsável, quando tomar conhecimento, que assuntos sigilosos possam ser revelados;

# NOÇÕES DE INFORMÁTICA

## NOÇÕES DE SISTEMA OPERACIONAL (WINDOWS 10 OU SUPERIOR)

O Windows 10 é um sistema operacional desenvolvido pela Microsoft, parte da família de sistemas operacionais Windows NT. Lançado em julho de 2015, ele sucedeu o Windows 8.1 e trouxe uma série de melhorias e novidades, como o retorno do Menu Iniciar, a assistente virtual Cortana, o navegador Microsoft Edge e a funcionalidade de múltiplas áreas de trabalho. Projetado para ser rápido e seguro, o Windows 10 é compatível com uma ampla gama de dispositivos, desde PCs e tablets até o Xbox e dispositivos IoT.

### Principais Características e Novidades

- **Menu Iniciar:** O Menu Iniciar, ausente no Windows 8, retorna com melhorias no Windows 10. Ele combina os blocos dinâmicos (tiles) do Windows 8 com o design tradicional do Windows 7, permitindo fácil acesso a programas, configurações e documentos recentes.
- **Assistente Virtual Cortana:** A Cortana é uma assistente digital que permite realizar tarefas por comandos de voz, como enviar e-mails, configurar alarmes e pesquisar na web. Este recurso é similar ao Siri da Apple e ao Google Assistant.
- **Microsoft Edge:** O navegador Edge substituiu o Internet Explorer no Windows 10. Ele é mais rápido e seguro, oferecendo recursos como anotações em páginas web e integração com a Cortana para pesquisas rápidas.
- **Múltiplas Áreas de Trabalho:** Esse recurso permite criar várias áreas de trabalho para organizar melhor as tarefas e aplicativos abertos, sendo útil para multitarefas ou organização de projetos.

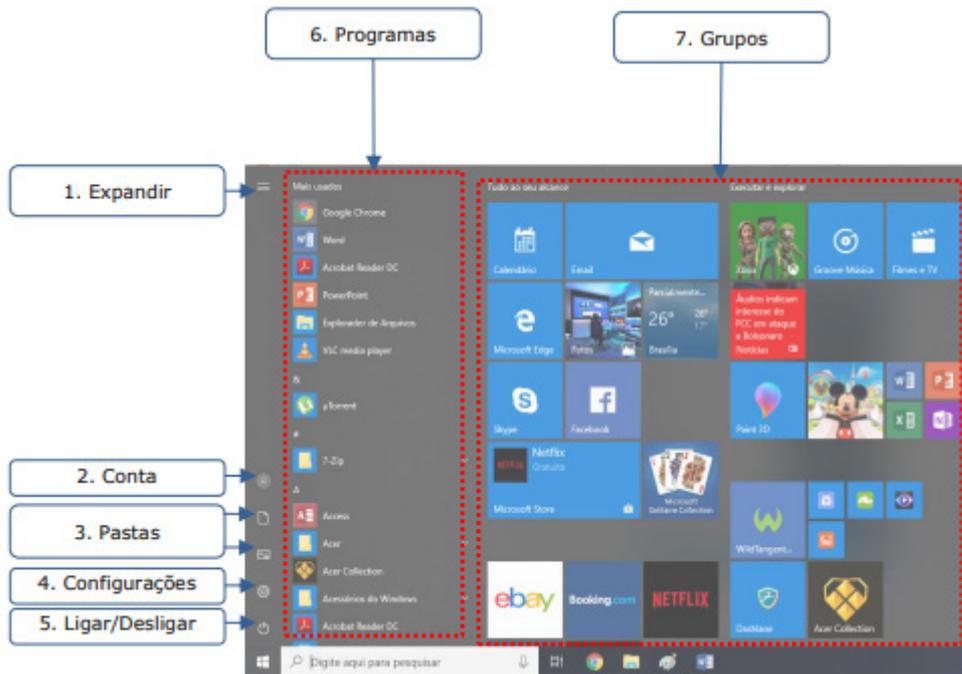
### Instalação do Windows

- Baixe a ferramenta de criação de mídia no site da Microsoft.
- Use-a para criar um pendrive bootável com a ISO do Windows.
- Reinicie o PC e entre na BIOS/UEFI para priorizar o boot pelo pendrive.
- Na instalação, selecione idioma e versão, depois a partição (formate se necessário).
- Crie um usuário e siga os passos da configuração inicial.
- Após finalizar, o Windows estará pronto para uso.

### Operações de iniciar, reiniciar, desligar, login, logoff, bloquear e desbloquear

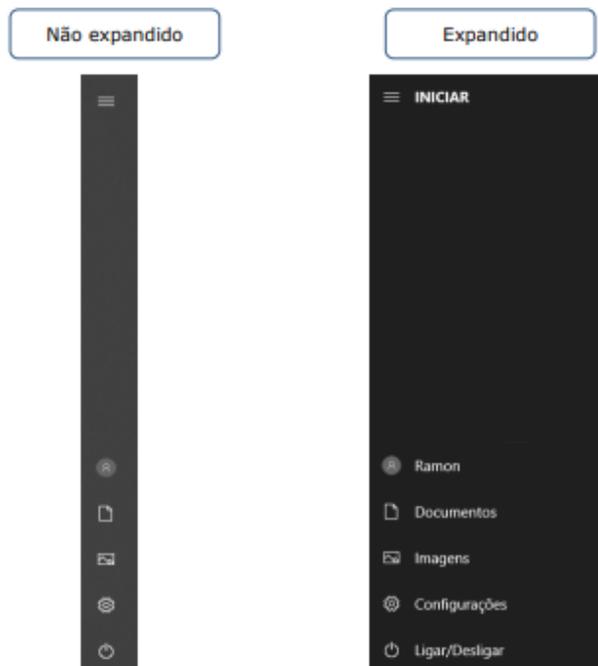
#### Botão Iniciar

O Botão Iniciar dá acesso aos programas instalados no computador, abrindo o Menu Iniciar que funciona como um centro de comando do PC.



Menu Iniciar

**Expandir:** botão utilizado para expandir os itens do menu.



Botão Expandir

**Conta:** apresenta opções para configurar a conta do usuário logado, bloquear ou deslogar. Em Alterar configurações da conta é possível modificar as informações do usuário, cadastrar contas de e-mail associadas, definir opções de entrada como senha, PIN ou Windows Hello, além de outras configurações.

# SEGURANÇA DE DIGNITÁRIOS

## TÉCNICAS, TÁTICAS, OPERACIONALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO; PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO; OBJETIVOS, PERFIL E COMPORTAMENTO DO AGENTE

### — Técnicas e Táticas Operacionais na Segurança

Garantir a segurança de pessoas e bens exige conhecimento, preparo e a aplicação de estratégias eficazes. Os agentes de segurança precisam dominar uma série de técnicas e táticas operacionais para prevenir riscos, agir diante de ameaças e assegurar a ordem em diferentes situações.

Essas práticas envolvem desde o monitoramento e patrulhamento até abordagens estratégicas para controle de crises.

#### ► Técnicas Operacionais: Prevenção e Controle

As técnicas operacionais são procedimentos padronizados que permitem aos agentes atuar com maior eficiência e segurança. Elas incluem medidas de prevenção, monitoramento e resposta rápida a situações adversas.

Uma das primeiras etapas é a análise de riscos, que consiste em avaliar vulnerabilidades e identificar possíveis ameaças antes que elas se concretizem. Esse processo é fundamental para definir estratégias de proteção adequadas a cada ambiente. O uso de tecnologia, como câmeras de vigilância, sensores de movimento e sistemas de comunicação, também é essencial para ampliar a capacidade de monitoramento e resposta.

O controle de acesso é outra técnica indispensável. A restrição de entrada a locais estratégicos, aliada a procedimentos de identificação e inspeção, reduz a possibilidade de ações criminosas. Inspeções em veículos, revistas pessoais e o uso de detectores de metais são práticas comuns nesse contexto.

Além disso, o patrulhamento ostensivo desempenha um papel fundamental na prevenção de delitos. A presença ativa de agentes de segurança em pontos estratégicos inibe ações suspeitas e proporciona maior sensação de segurança. Esse patrulhamento pode ser realizado a pé, de viatura ou até mesmo por meio de drones, conforme as necessidades do ambiente protegido.

#### ► Táticas Operacionais: Estratégias para Responder a Ameaças

Diante de situações de risco, os agentes precisam adotar táticas operacionais que garantam uma resposta rápida e eficaz. Uma dessas estratégias é a tática de abordagem, que envolve técnicas para interceptar e conter indivíduos suspeitos sem colocar em risco a segurança de terceiros.

No caso de grandes eventos ou manifestações, são utilizadas táticas específicas para o controle de multidões. Essas ações incluem a formação de barreiras físicas, a dispersão ordenada de grupos e a comunicação clara com o público para evitar tumultos.

Já em cenários de maior risco, como tentativas de invasão ou ataques, os agentes aplicam protocolos de isolamento de área e contenção de ameaças. O uso gradual da força, aliado a estratégias de negociação, pode ser necessário para neutralizar situações críticas sem causar danos desnecessários.

Por fim, as táticas de evacuação são essenciais em emergências como incêndios, explosões ou ameaças de bomba. Nessas situações, é imprescindível que os agentes tenham treinamento para conduzir as pessoas com rapidez e segurança até áreas protegidas.

#### ► A Importância da Capacitação Contínua

O sucesso na aplicação de técnicas e táticas operacionais depende diretamente do preparo dos agentes de segurança. O treinamento constante, a simulação de cenários reais e a atualização sobre novas ameaças garantem que as equipes estejam sempre prontas para agir da melhor forma possível.

Além disso, a experiência no campo e a adaptação às circunstâncias são fatores que diferenciam um profissional bem treinado. O conhecimento técnico precisa estar aliado à capacidade de tomar decisões rápidas e eficazes, assegurando que cada ação contribua para um ambiente mais seguro.

### — Planejamento e Operacionalização na Segurança

O sucesso das ações de segurança não depende apenas da execução de técnicas e táticas operacionais, mas também de um planejamento estratégico eficiente. Antes de qualquer intervenção, é essencial definir objetivos, alocar recursos de forma inteligente e estabelecer protocolos claros para cada tipo de situação.

A operacionalização, por sua vez, garante que tudo o que foi planejado seja colocado em prática da maneira correta, minimizando riscos e aumentando a eficiência das ações.

#### ► A Importância do Planejamento na Segurança

O planejamento é a base de qualquer operação de segurança. Sem uma estratégia bem definida, a atuação dos agentes pode ser desorganizada, resultando em falhas que comprometem a proteção de pessoas e bens.

O primeiro passo nesse processo é a identificação de riscos e ameaças. Antes de qualquer ação, é necessário realizar um estudo detalhado do ambiente, mapeando pontos vulneráveis e possíveis ameaças. Essa análise permite prever cenários e preparar respostas adequadas para diferentes tipos de incidentes.

Outro aspecto essencial do planejamento é a distribuição de recursos. A quantidade de agentes, os equipamentos utilizados e os meios de comunicação devem ser organizados de maneira eficiente para cobrir todas as necessidades da operação. O uso de tecnologia, como sistemas de vigilância e monitoramento remoto, também faz parte dessa etapa e deve ser considerado de acordo com os objetivos da ação.

Além disso, um planejamento bem estruturado inclui a definição de protocolos operacionais. Esses protocolos determinam como os agentes devem agir em situações de rotina e também em momentos críticos, garantindo respostas rápidas e coordenadas. Entre os principais protocolos estão os procedimentos para controle de acesso, patrulhamento, abordagem de suspeitos e evacuação de emergência.

► **Operacionalização: Da Estratégia à Ação**

Depois de definido o planejamento, chega o momento de colocar as estratégias em prática. A operacionalização envolve a execução das ações planejadas, garantindo que tudo ocorra conforme o previsto. Para isso, é fundamental que os agentes estejam bem treinados e que todas as etapas sejam acompanhadas de perto pelos responsáveis pela coordenação da segurança.

Uma das etapas mais importantes da operacionalização é a comunicação eficiente. Durante qualquer operação, é essencial que os agentes estejam conectados por meio de rádios ou outros sistemas de comunicação para compartilhar informações em tempo real. Isso permite ajustes na estratégia conforme a situação se desenvolve, evitando falhas na execução.

O monitoramento contínuo também faz parte desse processo. O uso de câmeras de segurança, sensores e outros dispositivos eletrônicos ajuda a acompanhar o andamento da operação e a identificar possíveis problemas antes que se tornem ameaças concretas. A vigilância ativa e a coleta de dados são fundamentais para que as decisões sejam baseadas em informações precisas.

Outro ponto relevante na operacionalização é a avaliação da ação em tempo real. Durante a execução das estratégias de segurança, é importante que os coordenadores avaliem se as medidas adotadas estão sendo eficazes e façam ajustes sempre que necessário. Isso permite uma resposta mais dinâmica a situações imprevistas.

► **Treinamento e Melhoria Contínua**

Para garantir que o planejamento e a operacionalização sejam bem-sucedidos, é essencial investir na capacitação contínua dos agentes de segurança. Treinamentos periódicos, simulações de incidentes e atualizações sobre novas táticas e tecnologias fazem com que as equipes estejam sempre preparadas para atuar com eficiência.

Além disso, a análise de operações anteriores permite identificar falhas e aprimorar os procedimentos para futuras ações. A segurança é uma área dinâmica, e a adaptação constante é fundamental para garantir a proteção eficaz em diferentes cenários.

Com um planejamento estratégico bem estruturado e uma execução eficiente, as operações de segurança se tornam mais ágeis e eficazes, reduzindo riscos e garantindo a integridade das pessoas e do patrimônio envolvido.

**COMPORTAMENTO E ATUAÇÃO DO AGENTE DE SEGURANÇA**

A atuação eficiente de um agente de segurança não depende apenas de técnicas e táticas operacionais, mas também de seu comportamento profissional e postura diante das diversas situações que enfrenta.

Disciplina, atenção, discrição e capacidade de tomada de decisão são qualidades essenciais para garantir a segurança de pessoas e bens. Além disso, o modo como o agente se comunica e interage com o público pode influenciar diretamente na eficácia de suas ações.

► **Postura Profissional e Código de Conduta**

O comportamento do agente de segurança deve ser pautado por ética, profissionalismo e respeito às normas da profissão. Sua conduta reflete diretamente na credibilidade da equipe e na confiança do público no serviço prestado.

Entre as principais características esperadas de um agente de segurança, destacam-se:

▪ **Vigilância e Atenção Constantes:** Estar sempre atento ao ambiente ao redor é essencial para identificar possíveis ameaças antes que elas se concretizem. Um agente deve manter um estado de alerta contínuo, observando comportamentos suspeitos e antecipando riscos.

▪ **Discrição e Sigilo Profissional:** Em muitos casos, o trabalho de segurança exige que informações estratégicas sejam mantidas em sigilo. O profissional deve evitar comentários desnecessários sobre operações e procedimentos, garantindo a integridade das ações planejadas.

▪ **Autocontrole e Capacidade de Tomada de Decisão:** Durante uma ocorrência, o agente pode se deparar com situações de alto estresse. Saber agir com calma, avaliar o cenário rapidamente e tomar decisões assertivas são habilidades fundamentais para evitar pânico e manter o controle da situação.

▪ **Respeito e Cordialidade no Atendimento ao Público:** O contato com clientes, colaboradores e até mesmo suspeitos deve ser conduzido com profissionalismo. O uso da força deve ser sempre a última alternativa, privilegiando a mediação e o diálogo sempre que possível.

O cumprimento desses princípios garante que o agente de segurança atue de maneira eficiente, respeitando os direitos das pessoas e fortalecendo a confiança na sua atuação.

► **Técnicas de Abordagem e Comunicação**

A forma como um agente de segurança se comunica e aborda indivíduos pode definir o desfecho de uma situação. Uma abordagem inadequada pode gerar resistência, desentendimentos ou até mesmo conflitos desnecessários. Por isso, é essencial que o profissional domine técnicas de comunicação verbal e não verbal.

Algumas diretrizes para abordagens eficazes incluem:

▪ **Comunicação Clara e Objetiva:** O agente deve utilizar frases diretas e evitar ambiguidades ao dar comandos ou orientações. Isso reduz a possibilidade de mal-entendidos e facilita o cumprimento das ordens.

▪ **Tom de Voz Adequado** – Falar com firmeza, mas sem agressividade, demonstra autoridade sem gerar resistência por parte do interlocutor. O tom deve ser compatível com a situação, variando de calmo a mais enérgico conforme necessário.

▪ **Linguagem Corporal Positiva:** A postura do agente transmite segurança e confiança. Evitar gestos bruscos ou posturas intimidadoras pode ajudar a manter o controle da situação sem gerar confronto desnecessário.

▪ **Uso de Protocolos de Abordagem:** Antes de qualquer ação, é importante seguir um protocolo pré-definido, que inclui identificação do agente, solicitação de informações e, se necessário, revista pessoal ou verificação de documentos.